Prefeitura Municipal de Alvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA – ALVARES MACHADO – FONE (0182) 731333 – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.573/88 .- De 31 de AGOSTO de 1.988 .-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CZ$ 3.000.000,00

Bel. Antonio Castilho Cervantes, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Especial no Valor de CZ$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS).

Artigo 2º - O Crédito referido no Artigo anterior destina-se a subsidiar a aquisição de materiais para construção do Conjunto Habitacional ; em andamento, CDH.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, Art. 43 § 1º Ítem II da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 31 de AGOSTO de 1.988 .-

Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra .-

Coelmar Santana
SECRETARIO